



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.673/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

“Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS CARENTES EM SAÚDE E EDUCAÇÃO ANA MARQUES, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, **Sr. Raimundo Vieira de Brito**, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Fundação de Apoio às Pessoas Carentes em Saúde e Educação Ana Marques**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 30(trinte) de outubro de 2011, sediada na Rua Dr. Hermes nº 857, Bairro Guarani, Piracuruca – Piauí, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Piracuruca, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-2, fls. 182v/183, sob o nº 308, em 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2011.

Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal